

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1989

À Sub-Secretária de Cultura do Estado do Rio de Janeiro  
Exma Sra. Aspásia Camargo

Prezada senhora

Na qualidade de representante dos artistas selecionados e convidados para a I Bienal de Esculturas do Rio, apresentamos, em nome desse coletivo, argumentos e solicitações que gostaríamos de submeter à sua apreciação.

1º argumento:

O circuito nacional de artes plásticas sempre cogitou da oportunidade e possibilidade de realização, no Rio de Janeiro, de um evento artístico de grande porte que, em contraponto à já tradicional Bienal Internacional de São Paulo, fizesse desta cidade e do país focos de atenções permanentes deste circuito, em âmbito internacional.

A idéia e a ousadia de Frederico Morais de tentar pô-la em prática com a I Bienal de Esculturas do RJ, em 1988, revestiu-se, portanto, de grande importância. Tal compreensão já foi demonstrada de início, pela afluência de artistas concorrentes de todo o Brasil, com cerca de 600 projetos apresentados, e reafirmada pelos espaços abertos pela imprensa para divulgá-la e comemorá-la, amplamente.

O projeto geral da I Bienal é, decerto, do conhecimento desta Secretaria, que a tem apoiado: além da exposição dos 35 artistas selecionados e convidados, também comporiam a mostra um "Jardim de Obras de Escultores Históricos", salas especiais do "Múltiplo Tridimensional" e de "Projetos de Escultores", bem como a realização de um amplo "Simpósio Internacional sobre Esculturas em Espaços Públicos". Seria redundante chamar a atenção para o retorno, em vários níveis além do estritamente cultural, que a boa e integral realização deste evento significaria para a cidade, para o estado, e para o país.

2º argumento:

Uma vez definidos os artistas e selecionados seus projetos para a exposição, foi firmado contrato entre partes, referido como "Termo de Compromisso Para Participação", entre - de um lado - a Escola de Artes Visuais da Secretaria de Educação e Cultura do Estado e - de outro lado - os artistas. Neste Termo de Compromisso ficam estabelecidos obrigações e direitos de ambas as partes, incluindo um "Artigo 5º", que diz respeito à concessão de um

pro-labore ao artista, no valor integral de 725,97 OTNs, pagáveis em três parcelas, respectivamente em 15/9, 5/10 e 5/11 de 1988.

Tal pro-labore visaria a ajuda de custos para a execução das esculturas, em geral onerosas, por se tratarem de obras de algum porte, em certos casos até monumentais.

Animados pelo entusiasmo e pelo desafio de enfrentar um novo trabalho, pela perspectiva de grande visibilidade pública inerente à Bienal, e pela confiança irrestrita no Termo de Compromisso, documento oficial que lhes dava garantias de meios para a realização do trabalho, lançaram-se os artistas à sua execução. Em muitos dos casos foi necessário buscar patrocínios, complementares ao pro-labore, junto a empresas da iniciativa privada que, se decidiram assumi-los, o fizeram também confiantes na realização do evento e na perspectiva positiva de um significativo retorno institucional e promocional. Em muitos outros casos, mesmo diante e apesar da defasagem entre a data prometida para o primeiro pagamento (15/9) e sua efetivação (3/10), e mesmo apesar das defasagem dos valores, que foram pagos em outubro pela OTN de setembro, muitos artistas - ainda confiantes - assumiram pessoalmente os custos de seus trabalhos, esperando que, em curtíssimo prazo, logo fossem ressarcidos.

Infelizmente, além do primeiro pagamento, já feito com atraso e com valor irregular, os pagamentos da segunda e terceira parcelas - assumidas como compromisso no Termo - não foram efetivadas, deixando um saldo de prejuízos pessoais que extrapolam o nível financeiro, já suficientemente grave, para estender-se aos próprios projetos de vida dos artistas: considere-se que a execução de uma obra de tal porte e importância envolve dedicação exclusiva e uma grande dose de empenho e desgaste.

### 3º argumento:

São conhecidas as causas que - até certo ponto - justificariam a crise que teria impedido não só que se cumprissem os compromissos referentes a tais pagamentos aos artistas como a própria realização do evento: como principal argumento têm sido citadas as inoportunas gestões do IBDF, visando o inaceitável despejo da EAV do Parque Lage. Outros argumentos são explicitamente apontados por Frederico Moraes em suas cartas de demissão da Direção da Escola e da Curadoria da Bienal.

Os artistas, embora compreendam que tal crise existe, e que é grave, não a reconhecem como causa suficiente para que um evento de tal importância e alcance, tão ambicionado e sonhado, se veja definitivamente comprometido, e para sempre abandonado como idéia ou projeto. Tampouco aceitam a mesma crise como argumento para que sejam descumpridos os compromissos assumidos oficialmente, relativos ao pagamento de seus pro-labore.

Dos três argumentos aqui apresentados resultam as seguintes solicitações:

1ª solicitação:

Que o Estado, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, assumia compromissos com a idéia e com o projeto de realizar, bienalmente, uma exposição de arte de âmbito amplo, tendendo ao internacional, respaldando-a oficialmente com seu tão necessário apoio institucional.

Este envolvimento significaria implicitamente que o Estado procuraria criar e oferecer todas as condições necessárias para a realização do evento, inclusive assumindo parte de seu ônus financeiro. Tal medida seria tornar permanente - e efetivo - o compromisso já assumido - e não cumprido - pelo Estado com esta I Bienal, onde lhe caberia suprir metade dos recursos necessários, cabendo a outra metade à iniciativa privada.

2ª solicitação:

Que o Estado avalie sua responsabilidade na questão relativa ao pagamento dos pro-labore aos artistas. Consideram estes que o Termo de Compromisso, assinado pelo Diretor da Escola de Artes Visuais da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - o que faz dele um seu representante - coloca o Estado como fonte e origem deste compromisso, na medida de sua avalização oficial, reafirmada por carta do Exmo. Sr. Rafael de Almeida Magalhães, de 11 de outubro de 1988.

Neste sentido, a solicitação visa a cobrança, junto ao Estado, da amortização da dívida restante, no valor de 483,98 OTNs para cada um dos 30 artistas, correspondentes às duas parcelas, de três, acrescidas da diferença em OTNs devidas no primeiro pagamento, em prazo o mais breve possível, senão imediato.

3ª solicitação:

Que o Estado, através de seus representantes nesta Secretaria, procure a comunicação com artistas e demais envolvidos neste evento em crise, visando esclarecer suas posições. Como sugestão, propomos e solicitamos que a Secretaria envie cartas aos artistas respondendo às solicitações constantes no presente documento, além de contatar críticos e artistas estrangeiros convidados para o "Simpósio Internacional", visando, de certo modo, "suavizar" o efeito negativo das sucessivas cartas e telefonemas feitos pela EAV, convidando-os e desconvidando-os para a participação no evento, o que representa, na compreensão dos artistas, um desprestígio não só para a classe, mas para todos os produtores de cultura deste estado, bem como para a própria imagem externa do país, que já nos é - sabidamente e infelizmente - desfavorável.

Creemos que nós, artistas e produtores culturais, homens e mulheres de idéias, independentemente de ocuparmos ou não posições institucionais, temos o dever de trabalharmos para a recuperação dessa imagem, o que significa trabalhar o resgate de nossos melhores valores ou, simplesmente bem trabalhar.

Aguardando suas respostas, e com a expressão de nossos mais sinceros respeitos, subscrevemo-nos

Milton Machado  
artista plástico

*Milton Machado*